



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA USO DE ORGÃOS
PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ATERRO

LAUDO Nº 007/2022



- ✓ Endereço do imóvel: **Lote agrícola Nº 743, título definitivo Nº0963, situado no Ramal do Prata Km-07, S/N, Zona Rural, CEP: 68.725-000;**
- ✓ Proprietário: **Maria Marlene Santos de Lima, RG nº 2076287 PC/PA, CPF nº 454.882.152-04;**
- ✓ Endereço do proprietário: **Rua São Sebastião (Rua da Sarjope), Nº 2150, bairro Colina, CEP: 68.725-00;**
- ✓ Área Terreno: **250.000m² – 25ha;**
- ✓ Área Construída: **Não consta;**
- ✓ Uso do imóvel: **Institucional;**
- ✓ Estado de Conservação do imóvel: **Bom;**
- ✓ Estado de conservação do imóvel: **Bom.**

1. SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente– SEMMA;

2. DATA DA VISTORIA: 10 de fevereiro de 2022;

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Avaliação do terreno com o objetivo de estimar valor do aluguel, para que o mesmo seja locado a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, onde será instalado o depósito de resíduos sólidos – Aterro;

4. DADOS DO IMÓVEL VISTORIADO E CONDIÇÕES DA CONSTRUÇÃO:

- **Implantação:** Não consta;
- **Alvenaria:** Não consta;
- **Cobertura:** Não consta;
- **Esquadria:** Não consta;
- **Estrutura:** Não consta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



- **Forro:** Não consta;
- **Instalação Elétrica:** Não consta;
- **Instalação Hidráulica:** Não consta;
- **Revestimento:** Não consta.

5. **VALOR PARA LOCAÇÃO:**

Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, área construída e o valor locativo mensal são de **R\$5.000,00** (Cinco mil reais).

Declaramos ainda que sob a pena da lei, que o imóvel descrito está em conformidade com o LAUDO acima e atende as condições abaixo:

1. Não está localizado em área de risco;
2. Não está localizada em Áreas de Proteção Ambiental, várzeas ou áreas de preservação permanente (APP);
3. Apresenta preço compatível com a realidade mercadológica do município e região;
4. Não é objeto de construção ou ampliação para efeitos da Lei Complementar 572/2015.
5. A atividade desenvolvida no local está de acordo com a lei de uso e ocupação do solo vigente;
6. Não se trata de ÁREA PÚBLICA;
7. Não se trata de área situada em faixas “non ædificandi”, em conformidade com a lei de uso e ocupação do solo vigente;

Atenciosamente;

Igarapé Açu, 10 de fevereiro de 2022

DILSON CLEBER TAVARES MELO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO 1
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Portaria nº 262/2021 – GP/PMI





ANEXOS FOTOS

FOTO 01:



Vista longitudinal de acesso PA-424, sentido Vila do Curi.



FOTO 02:



Vista longitudinal de acesso PA-424, sentido centro da cidade.



FOTO 03:



Vista longitudinal entrada do depósito sanitário.



FOTO 04:



Vista longitudinal do terreno.



FOTO 05:



Vista longitudinal acesso ao terreno.

FOTO 06:



Vista longitudinal terreno ao lado do depósito sanitário, onde não consta a existência de edificações nem atividades agrícolas.



FOTO 07:



Vista longitudinal terreno ao lado do depósito sanitário, onde não consta a existência de edificações nem atividades agrícolas.

FOTO 08:



Vista Aérea do Empreendimento